



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 848/10 DE 01 DE JUNHO DE 2010.

CERTIFICO QUE A LEI 848/10
FOI PUBLICADO NESTA DATA, C/ FIXAÇÃO
NO MURAL DE EDITAIS.

Em, 01 / 06 / 2010

Dispõe sobre a denominação de Rua, na
forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antonio Pires Pedreira aquela situada no Distrito de São José de Itaporã, entre o mercado de "Leleu" e a Travessa Evanildo, neste Município de Muritiba, e conhecida popularmente como "Rua de Toinho do Mercadinho".

Art. 2º - Fica denominada de Rua Alfredo Garcez Montenegro de Oliveira aquela situada no Distrito de São José de Itaporã, Rua Transversal à via que dá acesso à Sede daquele Distrito, ao lado da casa onde residiu o homenageado, neste Município de Muritiba, e conhecida popularmente como "Beco de Dona Rozália".

Art. 3º - Fica denominada de Rua Érica Pereira dos Santos da Silva aquela situada no Distrito de São José de Itaporã, em logradouro próximo à entrada da sede daquele Distrito, do lado esquerdo, próximo ao mercadinho de "Dinga", neste Município de Muritiba, e conhecida popularmente como "Beco de Ademário".

Art. 4º - Fica denominado de Praça Joel Ferreira Lopes, o logradouro público situado na zona central do Distrito de Caatinga Seca, neste Município de Muritiba

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

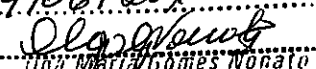
Gabinete do Prefeito Municipal de Muritiba, em 01 de Junho de 2010.


EPIFÂNIO MARQUES SAMPAIO
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia

Protocolo n.º 7341

Em 14/06/2010


Nelly Maria Gomes Nonato

Aux. Administrativo

Projeto de Lei de Autoria do Excelentíssimo Senhor, **JULIVALDO VIEIRA DOS SANTOS**, Vereador do Município de Muritiba.